DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

https://taubate.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026	Ano IV \| Edição nº 1076	Página 1 de 62

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM 4
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria 4
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV 4
Secretaria de Gabinete - SEGP 4
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB 5
Decreto 5
Leis 7
Portarias 12
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV 18
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT 18
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS 18
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA 18
Secretaria de Obras - SEO 18
Secretaria de Educação - SEED 19
Portaria SEED 19
Reunião CAE 25
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC 26
Secretaria de Segurança e Ordem Publica - SESOP 26
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN 26
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB 26
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV 26
Secretaria de Administração - SEAD 27
Convocação 27
Despachos 30
Extratos 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://taubate.sp.gov.br/- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP

Extratos 35
Extratos 43
Portaria DGPRH 44
Secretaria da Fazenda - SEFAZ 46
Notificação 46
Secretaria de Saúde – SES 47
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP 48
Edital de Notificação 48
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT 50
PORTARIA N° 138, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 50
Universidade de Taubaté - UNITAU 51
Aviso de Suspensão PE 70/26 51
Despacho - Processo PRA nº 548/2024 52
Despacho - Processo PRA nº 564/2022 53
Extrato de Contrato 54
Extrato para publicação 55
Portaria R-526/2026 56
Portaria R-527/2026 57
Portaria R-528/2026 58
Republicação de Edital 59
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES 60
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS 61
Edital de Intimação 61
Câmara Municipal 62
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26 62

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023 62
Relatório anual 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://taubate.sp.gov.br/- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.494, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Disciplina o ponto facultativo em 30 de outubro de 2026 em razão do Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.586/2026, **CONSIDERANDO** a importância do Dia do Servidor Público celebrado no Brasil em 28 de outubro, nos termos do Decreto-Lei n. 5.936/1943, como forma de reconhecimento e valorização desses profissionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente no exercício de 2026, do dia 28 para o dia 30 de outubro, a comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Taubaté.

§ 1º Em razão da transferência prevista no *caput*, fica declarado ponto facultativo, com suspensão do expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal, no dia 30 de outubro de 2026, independentemente de compensação de horas.

§ 2º No dia 28 de outubro de 2026, o expediente ocorrerá normalmente.

Art. 2º As Secretarias Municipais poderão editar Portarias para regulamentar a medida em seus respectivos âmbitos de administração, especialmente para normatizar eventuais exigências de trabalhos emergenciais e os casos omissos neste Decreto.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no § 1º do art. 1º deste Decreto:

I – a Secretaria da Fazenda, que deverá expedir instruções especiais, regulamentando as atividades em suas unidades subordinadas; e

II – as seguintes unidades, que, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) Pronto Socorro Municipal e Pronto Socorro Infantil;

b) Prontos Atendimentos da Municipalidade;

c) Serviço de Verificação de Óbito;

d) Guarda Municipal;

e) Serviço de Cemitério;

f) Serviço Funerário Municipal;

g) Serviço de Limpeza Urbana;

h) Mercado Municipal;

i) Centro de Controle de Migração;

j) Abrigo Temporário – Casa Transitória;

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

k) Abrigo para População em Situação de Rua, sendo o Abrigo Pop Rua e o Abrigo Papa Francisco;

l) Núcleo Municipal de Acolhimento ao Adolescente;

m) Casa Abrigo para Mulheres; e

n) Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS.

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às unidades relacionadas neste artigo aplica-se o disposto no caput.

Art. 4º As Secretarias de Obras, de Saúde, de Serviços Públicos, de Segurança Pública e de Mobilidade Urbana deverão manter pessoal de plantão no dia 30 de outubro de 2026, para atendimento de emergências e dos serviços necessários, de acordo com as respectivas demandas.

Art. 5º Caberá à chefia de cada unidade verificar o exato cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.278, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.100.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do município de Taubaté (Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025), no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Art. 2º Os recursos no valor de R$ 3.100.000,00 destinam-se a reforçar as dotações relacionadas no Anexo Único.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º terão como origem a anulação parcial das dotações relacionadas no Anexo Único, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.278/2026

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

10 – Universidade de Taubaté
Fonte 04

02 – Pró-reitoria de Administração.
12.122.0104.3003 – Obras e Instalações
449051 – Obras e Instalações.....R$ 3.100.000,00

TOTALR$ 3.100.000,00

REDUÇÃO

10 – Universidade de Taubaté
Fonte 04

01 – Reitoria
12.122.0104.4003 – Suporte Técnico e Administrativo
339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 40.000,00
12.122.0119.4021 – Difusão da Imagem Institucional
339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 150.000,00

03 – Pró-reitoria de Economia e Finanças.
12.123.0106.4003 – Suporte Técnico e Administrativo
339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 476.000,00

04 – Pró-reitoria de Extensão
12.392.0121.4023 – Relações Comunitárias e Comunitárias
449052 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00
12.392.0108.4003 – Suporte Técnico e Administrativo
449052 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00

05 – Pró-reitoria de Graduação

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

12.364.0111.4003 – Suporte Técnico e Administrativo
339036 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R$ 749.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 346.000,00
339040 – Serviços de Tecn. da Informação e Com. PJ.....R$ 490.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 420.000,00
12.362.0117.4003 – Suporte Técnico e Administrativo
339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 120.000,00

07 – Pró-reitoria Estudantil
12.364.0115.4003 – Suporte Técnico e Administrativo
339040 – Serviços de Tecn. da Informação e Com. PJ.....R$ 59.000,00
12.364.0115.4018 – Apoio às Atividades e Programas Estudantis
339030 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 100.000,00

TOTALR$ 3.100.000,00

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.279, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente do município (Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Os recursos de R$ 100.000,00 destinam se à criação das dotações relacionadas no Anexo Único.

Art. 3º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º será o repasse realizado pelo convênio firmado com a Secretária do Meio Ambiente - Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, conforme determina o art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.279/2026

ANEXO ÚNICO

08 – Universidade de Taubaté

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

04 – Pró-reitoria de Extensão

12 – Educação

12.392 – Difusão Cultural

12.392.0121 – Integração Universidade Sociedade

12.392.0121.4023 – Relações Institucionais e Comunitárias

449052 – Equipamento e Material PermanenteR$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1260, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 50.675/2026,

R E S O L V E:

Considerar determinada, a contar de 01/10/2026, a permuta, entre os servidores **ELISEU ROCHA PEREIRA -** matrícula 50903, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, e **VALERIO FERREIRA ARAUJO** – matrícula 50932, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, por haver ambas inteira conveniência, sem qualquer prejuízo de natureza pública.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1262, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, '*c*', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Memorando n° 59.411/26,

R E S O L V E:

I – Instituir a 2ª Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição:

Presidente:
Sandra Martins

Membros:
Renata Lirian Pereira
Rodrigo Mendes

II – Fica revogada a Portaria nº 965, de 14 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, § 1º, II, alínea '*c*', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6.789/2023:

R E S O L V E:

I – Dar prosseguimento à devida tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.789/2023, no qual figura como indiciado o servidor municipal da matrícula funcional 3.793, de nome com iniciais R.F.S., titular do cargo efetivo de Oficial de Administração, posteriormente reconduzido ao regime jurídico-administrativo especial, sob a matrícula funcional 54.345, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0004929-44.2023.8.26.0625, lotado junto a Secretaria de Obras, vez que constam nos autos notícia encaminhada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo acerca da existência de indícios de possíveis atos de improbidade administrativa, relacionados, em tese, a enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, supostamente praticados pelo servidor indiciado;

II – Ante indícios de conduta com os elementos fáticos descritos no item I, deve-se proceder com processo disciplinar para apurar eventuais infrações a Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, especialmente o disposto nos artigos 255, incisos I, II, III, IX e X, e 256, incisos I e XV, com as seguintes redações: art. 255. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – ser leal às instituições a que servir; III – observar as normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X – ser assíduo e pontual ao serviço; art. 256. Ao servidor é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; XV – proceder de forma desidiosa;

III – Designo a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 947, de 02 de julho de 2026, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos do inquérito administrativo, nos termos do artigo 288, II, da Lei Complementar nº 1, de 04 de dezembro de 1990, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.573/2026:

R E S O L V E:

Arquivar o Processo Administrativo de Sindicância nº 15.573/2026, nos termos do artigo 305 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais, tendo em vista a ausência de elementos mínimos que justifiquem a responsabilização funcional ou que comprovem a autoria de infração administrativa por parte de servidores municipais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, § 1º, II, alínea '*c*', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 60.221/2026:

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais, em razão do relatado no Memorando nº 56.670/2026;

II – Designar a **3ª Comissão Especial de Sindicância**, instituída pela Portaria nº 1.072, de 11 de agosto de 2026, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1266, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/05/2024, (Processo Nº 15.937/2023), para exercer o Cargo de Engenheiro Ambiental – Ref. "42", lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FERNANDA SANTOS MOTA DE JESUS	340.***.***-71

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

PORTARIA SEED Nº 75 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de servidores da rede municipal de ensino para atuarem como auxiliares nas escolas que funcionarão como locais de votação nas Eleições de 2026.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e do Decreto Municipal nº 16.427, de 6 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os servidores relacionados no Anexo I (407ª Zona Eleitoral) e no Anexo II (141ª Zona Eleitoral) desta Portaria para atuarem como auxiliares nos locais de votação instalados nas escolas municipais, no dia 4 de outubro de 2026 e, em caso de 2º turno, no dia 25 de outubro de 2026.

Art. 2º Os servidores convocados farão jus à dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 3º Caberá à direção de cada unidade escolar emitir e encaminhar à Área de Normatização da Educação a lista de presença dos servidores convocados, assinada pelo(a) diretor(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 30 de setembro de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

ANEXO I – Servidores convocados – 407ª Zona Eleitoral

Nº	Nome	CPF
1	Ariane **** Tavares	346.***.***-55
2	Leticia **** Silva	464.***.***-58
3	Rafaela **** Lopes	435.***.***-73
4	Andrea **** Loreno	209.***.***-61
5	Glaucia **** Araújo	382.***.***-23
6	Daniela **** Oliveira	356.***.***-12
7	Célia **** Santos	122.***.***-32
8	Ana **** Fernandes	098.***.***-99
9	Ana **** Santos	259.***.***-88
10	Maria **** Prado	060.***.***-06
11	Camila **** Gulpilhares	086.***.***-40
12	Josy **** Moraes	293.***.***-01
13	Tatiana **** Brito	214.***.***-16
14	Viviane **** Pavanetti	268.***.***-78
15	Iolanda **** Gabriel	413.***.***-24
16	Sabrina **** Justino	362.***.***-65
17	Estefanie **** Machado	398.***.***-22
18	Mariza **** Souza	257.***.***-65
19	Ellen **** Ribeiro	331.***.***-08
20	Luciane **** Oliveira	122.***.***-08
21	Bruno **** Moraes	289.***.***-42
22	Marcelle **** Bateman	220.***.***-64
23	Maria **** Santos	643.***.***-00
24	Danila **** Magalhães	341.***.***-98
25	Marta **** Castelhano	060.***.***-39
26	Roberto **** Junior	229.***.***-93
27	Leticia Moraes	086.***.***-21
28	Alexandre **** Souza	185.***.***-01
29	Juliana **** Ferreira	307.***.***-19
30	Suelen **** Alves	224.***.***-35
31	Tatiane **** Xavier	299.***.***-89
32	Soraia **** Campos	488.***.***-00
33	Renata **** Silva	315.***.***-70
34	Fernanda **** Nunes	338.***.***-21
35	Grazielle **** Rabelo	294.***.***-41

Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

36 Shirley **** Moraes	054.***.***-75
37 Ana **** Santos	286.***.***-80
38 Paulo **** Barros	138.***.***-50
39 Karina **** Wachi	373.***.***-43
40 Leyde **** Silva	031.***.***-98
41 Silene **** Silva	006.***.***-79
42 Matheus **** Oliveira	362.***.***-65
43 Tayná **** Ferreira	460.***.***-90
44 Juliana **** Mazucato	251.***.***-42
45 Eliana **** Mendes	260.***.***-86
46 Paulo **** Felicio	056.***.***-89
47 Fátima **** Oliveira	121.***.***-24
48 Patricia **** Silva	222.***.***-54
49 Jose **** Junior	081.***.***-31
50 Eliane **** Martins	301.***.***-20
51 Luana **** Valerio	228.***.***-05
52 Isabella **** Costa	455.***.***-10
53 Andre **** Junior	438.***.***-03
54 Glaucia **** Souza	276.***.***-10
55 Luiz **** Junior	314.***.***-54
56 Luciana **** Basílio	092.***.***-08
57 Patricia **** Zandonadi	336.***.***-21
58 Ana **** Santos	221.***.***-78
59 Gabriela **** Avelar	116.***.***-51
60 Juliana **** Paula	364.***.***-20
61 Leonilda **** Silva	247.***.***-88
62 Marcela **** Souza	279.***.***-50
63 Maria **** Muniz	597.***.***-29
64 Patricia **** Monteiro	309.***.***-51
65 Ana **** Martins	275.***.***-80
66 Aparecida **** Leitão	040.***.***-06
67 Eider **** Amaral	311.***.***-17
68 Iris **** Vasconcellos	260.***.***-18
69 Nilde **** Batista	272.***.***-37
70 Verônica **** Santos	245.***.***-47
71 Marly **** Beraldo	109.***.***-50
72 Patrícia **** Ramos	122.***.***-59
73 Caroline **** Silva	411.***.***-03
74 Rosemary **** Silva	025.***.***-70
75 Avelina **** Granado	159.***.***-28

Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

76 Maria **** Pereira	081.***.***-09
77 Cinthya **** Barkett	074.***.***-31
78 Talles **** Vieira	394.***.***-06
79 Carmen **** Silva	041.***.***-60
80 Denise **** Oliveira	114.***.***-31
81 Eli **** Santos	054.***.***-74
82 José **** Marcondes	150.***.***-58
83 Lígia **** Pereira	394.***.***-45
84 Nívea **** Santos	071.***.***-47
85 Vivian **** Simões	261.***.***-65
86 Alessando **** Sandor	080.***.***-51
87 Nivaldo **** Junior	336.***.***-09
88 Fernanda **** Qualdini	312.***.***-13
89 Gleyson **** Peixoto	322.***.***-28
90 Carlos **** Rodrigues	278.***.***-28
91 Ana **** Faria	257.***.***-64
92 José **** Bueno	183.***.***-55

Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

ANEXO II – Servidores convocados – 141ª Zona Eleitoral

Nº	Nome	CPF
1	Regina **** Jardim	041.***.***-28
2	Gilcele Coderoni	392.***.***-26
3	Cleide **** Honório	225.***.***-95
4	Alexia **** Silva	218.***.***-40
5	Carina **** Bueno	463.***.***-42
6	Evelyn **** Moura	228.***.***-14
7	Jessica **** Cruz	382.***.***-69
8	Mary **** Barbosa	367.***.***-82
9	Regiane **** Martins	185.***.***-75
10	Taila **** Nunes	432.***.***-67
11	Carmem **** Silva	219.***.***-17
12	Iokisa **** Junior	071.***.***-27
13	Lilian **** Vitório	122.***.***-74
14	Luiz **** Ribas	362.***.***-11
15	Rogerio **** Santos	290.***.***-78
16	Jeniffer **** Bento	199.***.***-65
17	Taila **** Affonso	226.***.***-11
18	Graziele **** Galvão	356.***.***-02
19	Natália **** Crispim	416.***.***-54
20	Mayara **** Nunes	551.***.***-18
21	Erika Figueiredo	354.***.***-56
22	Fabricia **** Toledo	270.***.***-24
23	Soraia Hoffman	109.***.***-27
24	Fabrícia **** Santos	216.***.***-35
25	Magna **** Pereira	232.***.***-50
26	Daniela **** Prates	379.***.***-59
27	Bruna **** Gomes	417.***.***-02
28	Gisele **** Garcez	222.***.***-28
29	Alan **** Oliveira	135.***.***-95
30	Matheus **** Silva	411.***.***-61
31	Kaick **** Santos	419.***.***-98
32	André **** Gonzaga	452.***.***-07
33	Daniel **** Sales	445.***.***-96
34	Sandra **** Saab	110.***.***-33
35	Giovana **** Santos	269.***.***-05
36	Jane **** Santos	256.***.***-90

Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

37	Luciana **** Santos	199.***.***-07
38	Adriana **** Maciel	278.***.***-20
39	Ana **** Brum	293.***.***-24
40	João **** Moreira	047.***.***-22
41	Luciana **** Lima	199.***.***-02
42	Rosimeire **** Santos	311.***.***-97
43	Simone **** Buzzetti	155.***.***-24
44	Daniella **** Miranda	269.***.***-31
45	Fernanda **** Campos	222.***.***-19
46	Monique **** Sousa	334.***.***-65
47	Olga **** Camargo	270.***.***-79
48	Alessandra **** Leite	311.***.***-69
49	Nelise **** Vitor	248.***.***-05
50	Andrea **** Alves	121.***.***-73
51	Andrea **** Gomes	122.***.***-74
52	Daniel **** Santos	487.***.***-03
53	Julian **** Santiago	088.***.***-09
54	Marcelo **** Silva	364.***.***-06
55	Fernanda **** Nicoletti	478.***.***-23
56	Yasmin **** Andrade	450.***.***-50
57	Giovana **** Machado	228.***.***-70

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Taubaté

Convocação

Reunião Ordinária

A Diretoria do CAE por meio deste, vem convocar todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de Taubaté, para a Reunião Ordinária que ocorrerá em **05 de outubro de 2026**, com início programado as ***09h00*** em primeira chamada e as ***09h:15*** em segunda chamada. Estaremos realizando a Reunião presencial na sala 01 no Centro de Formação de Professores ao lado da Secretaria de Educação da Cidade de Taubaté.

Por sua vez, a Reunião tratará das seguintes Pautas:

- **Agendamento das reuniões para o ano de 2027**
- **Organização da nova gestão**
- **Assuntos Gerais**

Poderão ser debatidos outros assuntos conforme manifestada Urgência.

Desde já agradeço a todos.

Thaiana Cristina Carvalho de Souza da Costa
Presidente do CAE

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Publica - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2023, para o cargo de Médico Especialista - Gastroenterologia, para o envio dos documentos pertinentes, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
LIVIA FERRAZ CAMPOS	408.***.***-85	3

*DOCUMENTOS A ENVIAR – **PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF**:*

* Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
CPF (caso não conste no RG)
* Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
* Cartão SUS
* Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
* Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
* Titulo de Eleitor
* Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
Reservista (Se do sexo masculino)
* Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
Titulo de especialista / Curso especifico quando exigido em edital
Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
* Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
* Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do conjugue ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
* CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
* CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
* Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
* Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
* Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de

previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/10/2026.**

FORMA DE ENVIO PROTOCOLO ONLINE (1DOC) NO SITE DA PREFEITURA taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 004/2023- Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.

O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via 1Doc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--

PROCESSO Nº. 25.601/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90254/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de aquisição mobiliários – armários e estantes, constante do presente processo, a favor da empresa: **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** no valor de R$ 5.434.179,00 (Cinco milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e setenta e nove reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 26.473/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estandes, constante do presente processo, a favor da empresa: **PACK & GO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA** , no valor de R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 22.069/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R$ 569,10 (Quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 25.891/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais siderúrgicos, constante do presente processo, a favor das empresas: **MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, no valor de R$ 32.293,80 (Trinta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos); **Intertubo Importação e Exportação Ltda**, no valor de R$ 10.509,84 (Dez mil e quinhentos e nove reais e oitenta e quatro

centavos); **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, no valor de R$ 3.949,75 (Três mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **BRUNO SOUZA LOPES**, no valor de R$ 193,44 (Cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); **Totalizando R$ 46.946,83** (Quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 21.749/26- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 263/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso III, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, a favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia visando a propositura e acompanhamento, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS;

Ao D.A.L., para publicação;

À Secretaria de Saúde, para acompanhamento.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 26.203/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de kit lanches, constante do presente processo, a favor da empresa: **VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA**, no valor de R$ 1.784,07 (Um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 26.413/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, constante do presente processo, a favor da empresa: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, no valor de

R$ 13.326,32 (Treze mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 26.181/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para panificação, constante do presente processo, a favor da empresa: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** no valor de R$ 893,44 (Oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos);

MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA - SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO Nº. 26.200/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **SERGIO AUGUSTO MATHIAS**, no valor de R$ 26,00 (Vinte e seis reais);

MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA - SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO Nº. 26.238/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit coquetel, constante do presente processo, a favor da empresa: **MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R$ 3.620,00 (Três mil e seiscentos e vinte reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 26.239/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 26.863/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de papel sulfite, constante do presente processo, a favor da empresa: **PROCOMP PROD. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, no valor de R$ 76.240,00 (Setenta e seis mil e duzentos e quarenta reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 23.304/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 215/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto:Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e monitores, destinados ao transporte diário de alunos da Rede Pública Municipal, Estadual e Instituições Especializadas do Município de Taubaté/SP por um periodo de 12 (doze) meses, a empresa: INTERVANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, no valor total R$ 16.723.153,16.

SEED, aos 30/09/2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA CRIANÇA E FAMÍLIA – PROJETO HAPET **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 7.864/26 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO:** ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DA PARCERIA DESTINADA AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 179.6 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 09 DIAS **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO)

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0292/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 8.315/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO:** RETIFICAR O PREÂMBULO, O TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO E A DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA EM 22/09/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0047/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO ARTIGO 136 DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO)

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 1097/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 23.562/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO:** ALTERAR A GESTÃO E AS DATAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 02/09/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0357/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.210/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO ARTIGO 136 C/C §3º DO ARTIGO 8º DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO)

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 1096/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 23.575/2026 **ASSINATURA:** 28/09/2026 **OBJETO:** ALTERAR A GESTÃO E AS DATAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 02/09/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0164/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.698/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO ARTIGO 136 C/C §3º DO ARTIGO 8º DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1201/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - COMEVAP **PROCESSO:** 24.248/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR PÊSSEGO E MORANGO, IOGURTE NATURAL SABOR NATURAL INTEGRAL CREMOSO, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C, LEITE UHT/UAT INTEGRAL, MANTEIGA COM SAL, QUEIJO MEIA CURA E QUEIJO MINAS FRESCAL COM SAL **VALOR:** R$ 8.753,06 **VIGÊNCIA**: 01/10/2026 A 24/02/2027 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0188/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.484/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1166/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 14.770/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS VICENTE RODRIGUES SALES E OTACÍLIO FRANÇA, SITUADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM **VALOR:** R$ 205.155,00 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS (EXECUÇÃO) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0101/2026 **PROPONENTES:** 06 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1199/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXTRA MAIS ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 24.942/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL **VALOR:** R$ 583,20 **VIGÊNCIA**: OUTUBRO/26 A DEZEMBRO/26 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0225/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.941/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1202/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 26.016/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL **VALOR:** R$ 1.700,00 **VIGÊNCIA:** 01/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0357/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.210/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1139/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SHN SOLUÇÕES LTDA EPP **PROCESSO:** 16.892/2026 **ASSINATURA:** 21/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA 410 **VALOR:** R$ 9.661,41 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS + 12 (DOZE) MESES GARANTIA **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0123/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1207/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRÍADE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 25.750/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 6 METROS (06 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “FEIRA LITERÁRIA INFANTIL DE TAUBATÉ - FLIT 2026” **VALOR:** R$ 5.400,00 **VIGÊNCIA**: 07/10/2026 A 11/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0326/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.871/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1129/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 14.079/2026 **ASSINATURA:** 24/09/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA OSCAR FERREIRA, SITUADA NO BAIRRO MARLENE MIRANDA **VALOR:** R$ 254.969,44 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

(Publicado Novamente por Conter Correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1177/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DOM CABRAL **PROCESSO:** 21.030/2026 **ASSINATURA:** 30/09/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR:** R$ 661.680,00 **VIGÊNCIA:** 270 DIAS **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0273/2026 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 8.315/2026 **ASSINATURA:** 26/09/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS **VALOR ESTIMADO:** R$ 288.472,85 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2026 **PROPONENTES:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0303/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 12.809/2026 **ASSINATURA:** 28/09/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR ESTIMADO:** R$ 47.300,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0071/2026 **PROPONENTES:** 22 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0304/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** J.R. MERCANTIL LTDA **PROCESSO:** 12.809/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.198.460,02 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0071/2026 **PROPONENTES:** 22 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0305/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** OGD COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA **PROCESSO:** 12.809/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.341.175,74 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0071/2026 **PROPONENTES:** 22 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0306/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** POLO PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA **PROCESSO:** 12.809/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR ESTIMADO:** R$ 165.609,05 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2026 **PROPONENTES:** 22 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0307/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** S X REPRESENTAÇÕES & COMÉRCIO LTDA **PROCESSO:** 12.809/2026 **ASSINATURA:** 29/09/2026 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.181,54 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0071/2026 **PROPONENTES:** 22 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **CONVENIADA:** PROJETO EM CRISTO MAIS QUE VENCEDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC:** 5.440/26 **ASSINATURA:** 30/09/2026 **OBJETO:** GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE USO E ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS POR MEIO DO CUSTEIO DA EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL **VIGÊNCIA**: 12 MESES **VALOR:** R$ 30.000,00 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NO QUE COUBER NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI FEDERAL Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.142/90 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1188, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 59.026/2026,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora NATALIA DOMINGUES PEDROSO DOS SANTOS – matrícula 54633, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora NATHALIA HESPANHOL ELIAS – matrícula 51946, no período de 24/09/2026 a 23/10/2026, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1189, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 58.648/2026,

R E S O L V E:

Considerar designado (a), a contar de 28/09/2026, o (a) servidor (a) **DENNER RODRIGUES DOS SANTOS** – matrícula 51247 - para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR da EMEF DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO**, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria de Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita e Fiscalização Tributária

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Contribuinte(s): Ramony Raony Padilha da Silva

Endereço entrega da Notificação: Rua Geraldina Arruda, n.º 01 – Conj. Habitacional Umberto Passarelli – Taubaté/SP, CEP: 12071-833.

Local do Imóvel: Imóvel com frente para a Rua Geraldina Arruda, n.º 01, do loteamento denominado Conj. Habitacional Umberto Passarelli, situado no bairro da Água Quente, nesta cidade, cadastrado sob o Boletim Cadastral 6.3.143.001.001, localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente: 16,40 m	Testada Fictícia: 8,05 (8,05*1,00)
Área Total do Terreno: 118,40 m²	Fração Ideal: 100%

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área construída atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
0,00	-	0,00	-	-

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU:

EXERCÍCIO BASE	IPTU LANÇADO	IPTU DEVIDO	DIFERENÇA	VALOR ATUALIZADO POR EXERCÍCIO
2022	**Revisado**	**350,23**	**-**	**424,07**
2023	**Revisado**	**372,86**	**-**	**424,07**
2024	**Revisado**	**388,30**	**-**	**424,07**
2025	**Revisado**	**406,16**	**-**	**424,07**

Notificamos que foi revisado o lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 do imóvel acima descrito, com os vencimentos iniciando em 10/11/2026, por meio do **Protocolo 1DOC n.º 70.888/2025**, nos termos do artigo 44 §3°, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos encontram-se disponibilizados no site da Prefeitura: ***www.taubate.sp.gov.br***

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente ao valor lançado ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 25 de setembro de 2026

Cintia Regina Costa de Lima
Fiscal de Rendas Imobiliárias

Verineide Martins de Santana da Silva
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico e Imobiliário

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

EDITAL DE CHAMAMENTO

Ficam convocados os respectivos responsáveis e/ou familiares dos(as) sepultados(as), nas alas 31, A, B, dos Columbários Subterrâneos e Aéreos no período compreendido de 23/08/2023 a 20/09/2023, no Cemitério Municipal do Belém, município de Taubaté, constantes na listagem anexa, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente Edital de Chamamento, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, procedam à Exumação dos Restos Mortais dos sepultados (as) sob sua responsabilidade.

O não atendimento ao Edital em questão caracterizará em desistência, sendo executada pela Administração Pública Municipal, a transferência dos restos mortais do(a) sepultados(as) para Ossário Coletivo.

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, aos 29 de Setembro de 2026.

André Luis da Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios.

José Sodário Viana
Secretário de Serviços Públicos e Zeladoria

	NOME DO (A) SEPULTADO (A) EM ORDEM ALFABÉTICA	SEPULTADO EM:	ALA	GAVETA
1.	ADIR MELENTINO DE SOUSA	19/09/2023	31	39
2.	ADOLIAS DIAS DE OLIVEIRA	13/09/2023	31	30
3.	AGUINALDO FRANCISCO DA SILVA	18/09/2023	31	37
4.	APPARICIO DOS SANTOS	11/09/2023	31	25
5.	BENEDITA DA SILVA BARBOSA	30/08/2023	31	11
6.	CAETANO HENRIQUE RAMOS	02/09/2023	31	13
7.	DENILSON DE SOUZA OLIVEIRA	07/09/2023	31	22
8.	DINAH DE PAULA RAMOS CAMPOS	04/09/2023	31	19
9.	ELISABETH RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	26/08/2023	31	06
10.	ELOINA TAVARES DA SILVA	03/09/2023	31	15
11.	ERLY ABREU JUNIOR	30/08/2023	31	10

12.	FABIO JUNIOR VICENTE	03/09/2023	31	16
13.	GENI FERREIRA LEITE DE CASTRO	14/09/2023	31	32
14.	HAROLDO ABREU RIBEIRO	08/09/2023	B	18
15.	ISABEL DE PAULA ROSA	31/08/2023	31	12
16.	IZILDA RODRIGUES FERREIRA	11/09/2023	31	24
17.	JOÃO BATISTA FERREIRA RODRIGUES	12/09/2023	31	28
18.	JOSE BENEDITO EVA	14/09/2023	31	33
19.	JOSE LUIS AUGUSTO	23/08/2023	31	01
20.	LAISE SONIA DE CARVALHO	11/09/2023	31	27
21.	LEONORA CORREA SERAFIM	18/09/2023	A	50
22.	LILIAN CASSIANA RODRIGUES	05/09/2023	31	20
23.	LUIZ CARLOS DA SILVA	28/08/2023	31	08
24.	LUIZ RICARDO DA SILVA	03/09/2023	31	18
25.	MARIA AGUIDA GARCIA	25/08/2023	31	02
26.	MARIA DE LOURDES DA CRUS FERNANDES	02/09/2023	31	14
27.	MARIA FRANCISCA GUEDES	26/08/2023	31	05
28.	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA	19/09/2023	31	38
29.	MARIA JOSE SILVA MARQUES	25/08/2023	31	04
30.	MARIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	15/09/2023	31	35
31.	MARIA LUIZA DOS SANTOS	25/08/2023	31	03
32.	MILTON CESAR SOARES	27/08/2023	31	07
33.	NARCIZIO DOS SANTOS	14/09/2023	31	31
34.	ROBERTO DOS SANTOS	15/09/2023	31	36
35.	RUDIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	15/09/2023	31	34
36.	SEBASTIANA MARIA DE CARVALHO	30/08/2023	31	09
37.	SILVIA REGINA ARRUDA	03/09/2023	31	17
38.	SONIA REGINA GOMES	12/09/2023	31	29
39.	TEREZINHA OSORIO MOREIRA LESSA	06/09/2023	31	21
40.	TRAGANO DIAS DE CAMPOS	09/09/2023	31	23
41.	WESLLEY LUIZ EVA DOS SANTOS	11/09/2023	31	26
42.	WILMA POLLI DEL SANTO	20/09/2023	31	40

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 138, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 254/2026,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 01/10/2026, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, a servidora da Câmara Municipal de Taubaté **JACKELINE RIGHETI**, Matrícula 11.***, titular do cargo efetivo de Agente de Apoio Legislativo, Padrão “VIII-C”, fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 254/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Av. Nove de Julho, 246, Centro
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3625-4117
e-mail.: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

Taubaté, 30 de setembro de 2026.

Comunicado do Pregão Eletrônico nº 70/2026

"Contratação de empresa especializada em locação veicular."

O Pregoeiro da Universidade de Taubaté informa que a sessão do referido Pregão, prevista para ocorrer no dia 6 de outubro de 2026, está SUSPENSA para reanálise das condições do Termo de Referência e Edital.

É importante ressaltar que os interessados devem acompanhar as comunicações oficiais da Administração sobre a nova data de abertura e as atualizações do edital, assim como a republicação deste, que deve contemplar as correções realizadas, previsto na Lei de Licitações, garantindo que todos os participantes tenham acesso às mesmas informações.

Nathan Macário G. M. G. dos Santos

Pregoeiro

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Processo PRA 548/2024 – Contratação de Plataforma para acesso online a ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, pelo prazo de 12 meses.
DESPACHO:
Com base no parecer jurídico à fl. 235 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato n° 108/2024, mantido com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2026, com ampliação de 20%, passando o valor total do contrato para R$ 73.334,12 (setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos), com fundamento nas cláusulas segunda e 11.2, do contrato, e nos Art. 107, Art. 124, I, alínea "b", e Art.125 da Lei Federal n° 14.133/21, conforme minuta apresentada nos autos do Processo PRA n° 548/2024, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
1) Publique-se;
2) Empenha-se a despesa, com as cautelas de praxe;
3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 30 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

UNITAU Universidade de Taubaté

https://unitau.br

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Processo PRA 564/2022 – Serviços de Cobrança Eletrônica para liberação de pedágio e estacionamento para a frota da Unitau.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 390 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato de Adesão SEM PARAR, mantido com a empresa SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, que tem por objeto a adesão ao sistema SEM PARAR (tarifas de pedágio e estacionamento), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2026, no valor total estimado de R$ 27.626,80 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), com fundamento na cláusula terceira, do Aditivo 01, e no Art. 57, II, §2°, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do Processo PRA n°564/2022, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

1) Publique-se;

2) Empenhe-se a despesa, com as cautelas de praxe;

3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 30 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

UNITAU Universidade de Taubaté

https://unitau.br

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: CONTRATO Nº 55/2026
Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE ESPECIALIZADO HP NOS BLADES UNITAU
Valor: R$ 142.981,09
Celebração: 24/09/2026
Vigência: 25/09/2026 A 24/09/2029
Processo: PRA Nº 6179/2026

Identificação: TA Nº 02 AO CONTRATO Nº 95/2024
Objeto do Contrato inicial: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO BIOMÉTRICA DO PROCESSO SELETIVO
Valor Inicial: R$ 20.400,00
Contratada: TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Valor: R$ 20.400,00
Celebração: 24/09/2026
Vigência: 01/10/2026 A 30/09/2027
Processo: PRA Nº 507/2024

Identificação: TA 05 AO CONTRATO Nº 91/2022
Objeto do Contrato inicial: 03 (TRÊS) ACESSOS ANUAIS A PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL
Valor Inicial: R$ 10.611,00
Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Valor: R$ 15.312,05
Celebração: 24/09/2026
Vigência: 16/11/2026 A 15/11/2027
Processo: PRA Nº 660/2022

Identificação: TA 01 AO TERMO DE ACEITE DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE
Objeto do Contrato inicial: LICENÇA DE USO GRATUITO DO SOFTWARE PERTO DIGITAL
Valor inicial: R$ 50.000,00
Contratada: PERTO DIGITAL LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Valor: R$ 100.000,00
Celebração: 25/09/2026
Vigência: 30/09/2026 A 29/09/2028
Processo: PRA Nº 7123/2025

Identificação: CONTRATO Nº 56/2026
Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO PAGAMENTO DE FORNECEDORES
Valor: R$ 2.308.776,17
Celebração: 29/09/2026
Vigência: 20/10/2026 A 19/10/2031
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

UNITAU Universidade de Taubaté

https://unitau.br

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO - Conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

Identificação: **6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - PROC. PREX n° 2234/2023.**
Conveniado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNITAU – FAPETI
Objeto: Alteração do Plano de Trabalho, para remanejamento de valores e adequação das rubricas voltadas às atividades institucionais de divulgação, comunicação e captação de alunos.
Celebração: 30/09/2026.

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 526/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-2026/6024,

R E S O L V E:

Admitir, **PAULO VITTOR PIRRIELLO COSTA RABELO**, CPF nº xxx.310.25x-xx, no período de **01/10 a 29/11/2026**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, constante da Lei Complementar nº 282/2012, em caráter de urgência, nos termos do Art. 33, combinado com inciso I do Art. 34 e §1º do Art. 35 da Lei Complementar nº 282/2012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 30 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté

https://unitau.br

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 527/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-2026/10434,

R E S O L V E:

Admitir, **MARIANA DA SILVA MOREIRA**, CPF nº xxx.636.82x-xx, no período de **01/10 a 29/11/2026**, no cargo de **Técnico de Laboratório**, padrão M/14, constante da Lei Complementar nº 282/2012, em caráter de urgência, nos termos do Art. 33, combinado com inciso I do Art. 34 e §1º do Art. 35 da Lei Complementar nº 282/2012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 30 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 528/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R-Nº 5133/2024,

R E S O L V E:

1. Nomear **ALYNE BYANCA AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº xxx.202.17x-xx, classificada em 8º lugar no concurso público, objeto do Edital nº 002/2024, homologado pelo Conselho de Administração em 17/05/2024, e prorrogado pela Portaria R-nº 225/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Secretário III,** constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, padrão S/26, alterado pela Lei Complementar nº 426/2018.

2. Exonerar, a pedido, a partir do início do novo exercício, do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão M/10, para o qual foi nomeada pela Portaria R-135/2023, de 04 de abril de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 1º de outubro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia primeiro de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Aviso de Edital

Pregão Eletrônico n° 67/2026

"Aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário."

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha republicado o Pregão Eletrônico nº 67/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h00 do dia 15 de outubro de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117.

Taubaté, 01 de outubro de 2026

Paola Regina Rosa dos Santos Muratore
Pregoeira

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ - FORO DE TAUBATÉ - 5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani, Sala 110, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 2124-9224, Taubaté-SP - E-mail: upj1a5cvtaubate@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº:	**0004401-05.2026.8.26.0625**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente:	**EPTS Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté**
Executado:	**Viviane Siqueira Pereira da Silva**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0004401-05.2026.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **VIVIANE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA**, Brasileira, Casada, Esteticista, RG 350831889, CPF 290.438.288-74, com endereço à Rua João Damasceno Moreira Costa, 111, Jardim Shangrila, CEP 12280-000, Caçapava - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por EPTS Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 65.149,68, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 28 de julho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

502432 - Edital - Intimação do Devedor - Cumprimento de Sentença - NOVO CPC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, liberado nos autos em 11/08/2026 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004401-05.2026.8.26.0625 e código vTaePbXB.

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)